



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2019

Recebo o presente processo administrativo para deliberar quanto ao contido na ata de abertura e julgamento, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa de nº. 518, de 29 de junho de 2018.

Compulsando os autos cujo objeto é a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, conforme PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle), com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais de consumo, análise microbiológica e equipamentos necessários à realização dos serviços na Câmara Municipal de Itupeva, nos termos da lei nº 13.589/2018 e RE/ANVISA nº 9/2003, averiguo que o procedimento licitatório foi adequado e satisfatório. Foram convidadas 10 (dez) empresas do ramo, todavia, 03 (três) empresas protocolaram os envelopes para participar do certame. Presentes representantes das licitantes. A Comissão Permanente de Licitações julgou INABILITADAS a empresa GEANIO GONÇALVES SANTOS 05389324579 – ME., e julgou HABILITADAS AS EMPRESAS FERNANDA DE SOUZA MERCES 34024968874 – ME. e ROBERTO DOS SANTOS GEIST MANUTENÇÃO PREDIAL – ME., os representantes presentes abriram mão expressamente do prazo recursal, concluindo-se a fase de habilitação. Posteriormente, passou-se a segunda fase do certame onde foram abertos os envelopes contendo os preços ofertados pelas licitantes habilitadas. Foi considerado o critério objetivo de julgamento, pelo menor preço, verificado que as propostas se encontram em conformidade com o Edital, foi declarada vencedora do certame a licitante FERNANDA DE SOUZA MERCES 34024968874 – ME. Diante do resultado, a licitante ROBERTO DOS SANTOS GEIST MANUTENÇÃO PREDIAL – ME., manifestou o desejo de recorrer, no prazo legal apresentou Recurso Administrativo, o mesmo foi recebido, analisado, contudo não conhecido, mantendo-se na íntegra, por seus próprios fundamentos, a decisão da Comissão Permanente de Licitação quanto ao julgamento das propostas. Portanto, conferido o procedimento licitatório visto estar correto e regular. Assim sendo, para os efeitos do disposto no Art. 43, VI da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório desenvolvido neste processo administrativo nº. 006/2019 e, em decorrência **ADJUDICO** o objeto da presente licitação, na modalidade CONVITE sob o nº. 002/2019 à licitante **FERNANDA DE SOUZA MERCES 34024968874 – ME.**, na forma das atas acostadas aos autos, para que venha a produzir os seus jurídicos e esperados efeitos.

Volte à Diretoria Administrativa para comunicar a vencedora do certame licitatório e que tem por objeto da licitação a si adjudicado, para assinar o contrato.

Câmara Municipal de Itupeva-SP, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

TATIANA SALLES

Presidente